



LEI N° 940/2003.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional Suplementar das seguintes verbas do Orçamento vigente, no valor de **RS 107.610,00 (Cento e Sete Mil, Seiscentos e Dez Reais)**

021600 – Logradouros Públicos	
1545205622.002 – Manutenção da Unidade	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	2.620,00
021700- Limpeza Pública	
1545205632.002 – Manutenção da Unidade	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	4.990,00
022200 – Habitação Urbana	
1648205911.006 – Aquisição de Imóvel	
4.5.90.00 – Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL.....	RS 107.610,00

(Cento e Sete mil e Seiscentos e dez Reais).

ARTIGO 2º -As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

020100- Gabinete do Prefeito	
0412200712.004 – Despesas de Exercícios Anteriores	
4.6.90.00 – Aplicações Diretas	2.990,00
020900 – Educação Especial	
1236704912.002 – Manutenção da Unidade	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	2.990,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	2.990,00
1236704911.003 – Obras e Instalações	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	990,00
1236704911.004 – Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	990,00
021200 – Ensino Médio (Profissionalizante)	
1236204422.002 – Manutenção da Unidade	





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

3.1.90.00 – Aplicações Diretas	1.990,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	1.990,00
1236204421.003 – Obras e Instalações	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	990,00
1236204421.004 – Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	990,00
021300 – Educação Jovens/Adultos (Supletivo)	
1236604812.002 – Manutenção da Unidade	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	1.990,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	1.990,00
123604811.004 – Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	990,00
021400 – Cultura	
1339205112.002 – Manutenção da Unidade	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	1.990,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	1.990,00
1339205111.003 – Obras e Instalações	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	990,00
1339205111.004 – Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	990,00
1339205111.010 – Construção Biblioteca Pública	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	990,00
021600 – Logradouros Públicos	
1545205622.002 – Manutenção da Unidade	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	4.990,00
021700 – Limpeza Pública	
1545205631.004 – Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	1.990,00
1545205631.014- Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	1.990,00
022200 – Habitação Urbana	
1648205911.004 – Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	9.990,00
022300 – Urbanismo	
1545205612.002 – Manutenção da Unidade	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	4.990,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	4.990,00
1545205611.003 – Obras e Instalações	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	4.990,00





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

1545205611.004- Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	2.990,00
1545205611.006 – Aquisição de Imóveis	
4.5.90.00 – Aplicações Diretas	990,00
022400 – Assistência ao Idoso	
0824102512.002 – Manutenção da Unidade	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	4.990,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	4.990,00
0824102511.004 – Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	990,00
0824102511.021- Construção Centro de Convivência do Idoso	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	4.990,00
022500 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
0824302712.002 – Manutenção da Unidade	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	4.990,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	3.990,00
0824302711.004 – Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	990,00
022600 – Assistência Comunitária	
0824402812.002 – Manutenção da Unidade	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	1.990,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	1.990,00
0824402811.004 – Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	990,00
023000 – Turismo	
2369508812.002 – Manutenção da Unidade	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	4.990,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	4.980,00
TOTAL.....	RS 107.610,00

(Cento e Sete mil e seiscentos e dez reais)

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 28 de Maio de 2003.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

SONIA DE F. C. ZANGALLI

-Chefe de Gabinete-

